



## PROJETO DE LEI Nº 036 /2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato de 1 (um) Veterinário, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.521/2021 e nº 2.587/2022.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar por tempo determinado o seguinte cargo, autorizado pelas Leis Municipais nº 2.521/2021 e nº 2.587/2022, conforme arts. 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

| Número / Cargo | Carga Horária Semanal                           | Vencimento Mensal |
|----------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| 1 Veterinário  | 40 horas (conforme Lei Municipal nº 1.571/2002) | R\$ 4.514,67      |

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 29 de maio de 2023.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o Projeto de Lei que solicita a prorrogação das Leis Municipais nº 2.521/2021 e nº 2.587/2022 – que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 1 (um) Veterinário.

O presente Projeto tem por objetivo dar continuidade aos serviços prestados pelo ocupante do cargo de Veterinário, haja vista a vaga existe, a grande demanda de serviços realizados junto a comunidade e a não interrupção do Programa de Sistema de Inspeção Municipal - SIM.

Observamos que não está sendo criado novo cargo, apenas renovando o já existente, não havendo necessidade de impacto orçamentário financeiro, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 29 de maio de 2023.

**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



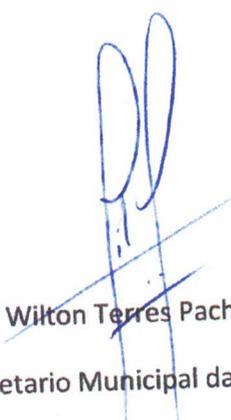
Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, que o Projeto está em obediência ao Art. Nº 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que há compatibilidade e adequação da despesa com as Leis Municipais, ( PPA, LDO e LOA ) e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais,

Barra do Ribeiro, 25 de maio de 2.023.



Wilton Terres Pacheco

Secretario Municipal da Fazenda



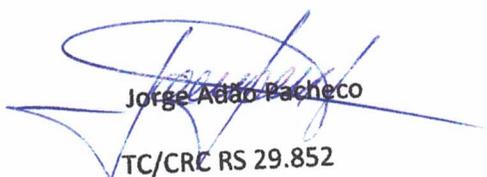
Wilton Terres Pacheco  
Secretário da Fazenda  
Portaria nº 017/21  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO



## DECLARAÇÃO

Conforme solicitação para realização do impacto orçamentário e financeiro referente a prorrogação dos contratos de um veterinário , um agente de combate as endemias e dois motoristas DECLARO , que conforme o artigo 17 parágrafo 6 e inciso X do artigo 37 da constituição, não há necessidade do impacto orçamentário e financeiro em virtude de já constar no orçamento a previsão da referida despesa.

Barra do Ribeiro, 29 de maio de 2023

  
Jorge Adão Pacheco  
TC/CRC RS 29.852

